

PROCESSO CEE nº 1801/83 - Vols. I e II

INTERESSADO: Secretaria de Estado da Educação

ASSUNTO : Plano de Aplicação dos recursos provenientes do Convênio Anual /83 - MEC-COAGRI - Governo do Estado de São Paulo.

RELATORA : Cons^a Maria Aparecida Tamasso Garcia

PARECER CEE nº 1568/83 C.PL. APROVADO em 19/10/83

1. HISTÓRICO

O Sr. Secretário da Educação encaminha, ao exame deste colegiado, o Plano de Aplicação dos Recursos provenientes do Convênio Anual/83- Ministério da Educação e Cultura - Governo do Estado de São Paulo, no valor de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) destinados pela Coordenação Nacional do Ensino Agropecuário-(COAGRI) para execução de Projetos Agropecuários em Escolas Estaduais de Segundo Grau (Agrícolas) da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo."

O Sr. Secretário esclarece que a montagem do referido Plano obedeceu as prioridades, critérios e sistemática de trabalho definidos pela COAGRI, em consonância com as Diretrizes e Princípios de Trabalho da Secretaria da Educação, da Coordenadoria de Ensino do Interior (Equipe 2º Grau e EESGs Agrícolas). Dos Cr\$ 50.000,000,00, por determinação da COAGRI, 60% dos recursos estão sendo programados em Despesas Correntes e 40% em Despesas de Capital, para o desenvolvimento de 21 Projetos Agropecuários em 18 EESGs (Agrícolas)."

Foram anexados:

- 1- Sistemática de trabalho da COAGRI (fls.4 a 51);
- 2- Plano de Aplicação dos recursos destinados ao Estado

de São Paulo (fls.53 a 295), contendo:

- Introdução;
- Quadro-Síntese;
- Programação das despesas de capital;

- Programação das despesas correntes;
- Projetos de cada uma das escolas beneficiadas.

2- APRECIÇÃO

De acordo com as informações prestadas pela Assessoria Técnica de Planejamento e Controle Educacional, a programação dos recursos, detalhada em Projetos/Atividades, resultou de consenso, após consulta aos Diretores das 32 Escolas Agrícolas, existentes na rede de escolas estaduais, mantendo a Habilitação de Técnico em Agropecuária. Essas Escolas vêm, desde 1980, desenvolvendo projetos agropecuários, seguindo orientação contida no "Manual de Projetos Agropecuários", publicado pela CENP.

No corrente ano estão em desenvolvimento 952 projetos, com recursos para aquisição de material de consumo, carecendo, entre tanto, para sua execução, de máquinas, implementos agrícolas, além de outros materiais permanentes.

Os Cr\$20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) destinados a despesas de capital serão utilizados para aquisição desses materiais e equipamentos para 15 escolas, entre as 21 que se enquadram nos critérios definidos pela COAGRI: mínimo de 50 hs e de 90 alunos.

Os Cr\$30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), correspondentes a despesas correntes, serão aplicados em 13 escolas para o desenvolvimento de 21 projetos, incluindo a implementação de "diversas produções, culturas, criações e abates".

As estratégias de execução e os mecanismos de controle estão detalhados em cada projeto.

O quadro anexo indica com clareza os projetos por escola e os recursos a eles destinados.

É de se apoiar o Critério de destinação dos recursos, que levou em conta o trabalho da escola indicando preocupação em dar continuidade a projetos em desenvolvimento e resultando, portanto, na imediata melhoria da qualidade das atividades curriculares.

Nessas condições, é de aprovar-se o Plano ora em exame.

3. CONCLUSÃO

Aprova-se o Plano de Aplicação a ser desenvolvido mediante recursos provenientes do Convênio Anual /83- Ministério de Educação e Cultura - Governo do Estado de São Paulo - destinados pela Coordenação Nacional do Ensino Agropecuário (COAGRI) para execução de Projetos Agropecuários em Escolas Estaduais de 2º Grau (Agricultoras) da Secretaria de Estado da Educação e nesse sentido propomos à consideração do Plenário o seguinte projeto de Deliberação.

Sao Paulo, em 23 de setembro de 1983

a) Consª Maria Aparecida Tamasso Garcia

RELATORA

4. DECISÃO DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO adota como seu Parecer o Voto da nobre Conselheira Relatora.

Presentes os nobres Conselheiros: Maria Aparecida Tamasso Garcia e Maria de Lourdes Mariotto Haidar (Ad Hoc).

Sala das Comissões, em 28 de setembro de 1983

a) Consª Maria Aparecida T. Garcia
no exercício da Presidência

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Planejamento, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 19 de outubro de 1983.

a) CONSº CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO
PRESIDENTE

PLANO DE APLICAÇÃO DE REAGRI/SE-SP - 1983.

QUAD

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O DESENVOLVIMEN AGROPECUARIOS EM 18 EESG

Nome da EESG (Agrícola)	Município	Nome dos Projetos	Valor dos Projetos	
			Despesas Correntes	Despesas de Capital
"Conego José Bento"	Jacareí	Milho Sorgo Granifero Avic. Postura	140.370 230.805 3.774.170 4.145.345	356.776
Dr. Dario Pacheco Pedroso "	Itapeva	Avic. Corte	1.200.000	1.132.204
"Sebastiana de Bar- ros "	São Manoel	Avic. Corte Abóbora/Moranga Floricultura Feijão Vagem Melancia	1.003.252 13.610 156.560 84.554 19.723 1.277.699	775.428
Carolino da Motta e Silva "	Espírito Santo do Pinhal	Citrus	564.594	1.250.000
"Benedito Storani "	Jundiaí	Pastagens	2.653.489	980.028
Manoel dos Reis Araújo "	Santa Rita do Pas- sa Quatro	Arroz Citrus	1.360.800 1.639.200 3.000.000	6.943.224
Prof. Carmelino Correa Junior "	Franca	Citrus	2.337.528	980.028
De Cafelândia	Cafelândia	Pastagens	1.537.011	247.250
Prof. Urias Ferrei- ra "	Jau	-. -	-. -	247.250
Frei Arnaldo M. de Itaporanga "	Votuporanga	Avic. Corte Suinocultura	1.238.930 4.254.430 5.493.360	-. -
de Monte Aprazível	Monte Aprazível	Avic. Corte	3.300.000	1.250.000
"João Jorge Gerais de "	Penápolis	Avic. Corte	2.400.098	3.040.828
Dr. Antonio Eufra- sio de Toledo "	Presidente Prudente	Avic. Corte	1.064.386	-. -
De Dracena.	Dracena	Avic. Corte	1.026.490	-. -
Eng. Herval Bellus- ci "	Adamantina	-. -	-. -	775.428
De Rancharia	Rancharia	-. -	-. -	775.428
Dep. Paulo Ornel- las de Barros "	Garça	-. -	-. -	470.700
"Luiz César Couto"	Quatã	-. -	-. -	775.428
			30.000.000	20.000.000

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO CEE Nº 20/83

Aprova o Plano de Aplicação de Recursos resultantes do Convênio MEC -(COAGRI)- Secretaria de Estado da Educação.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Parecer CEE-nº 1568/83.

DELIBERA:

- Artigo 1º-** Fica aprovado o Plano de Aplicação de recursos provenientes do Convênio Anual /83 - Ministério da Educação e Cultura- Governo do Estado de São Paulo, no valor de Cr\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), destinados pela Coordenação Nacional do Ensino Agropecuário (COAGRI) para execução de Projetos Agropecuários em Escolas Estaduais de 2º Grau (Agrícolas) da Secretaria de Estado da Educação.
- Artigo 2º-** A aplicação desses recursos se dará de acordo com a seguinte distribuição:
- Despesas de Capital: Cr\$20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) ;
 - Despesas Correntes: Cr\$30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros).
- Artigo 3º-** Constitui parte integrante da presente Deliberação o Parecer-CEE-nº 1568/83, bem como os documentos e projetos constantes do Processo CEE nº 1801/83- Volumes I e II.
- Artigo 4º -** Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua homologação.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, **por unanimidade, a presente** Deliberação.

Sala "Carlos Pasquale", em 15 de outubro de 1983.

a) CONSº CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO
PRESIDENTE